



Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO TOMADA DE PREÇOS 42/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2020, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 11.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LIA-SE:

11.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU ou CFT, da empresa do Engenheiro Civil e Geólogo;

b) Apresentar cópia do RG e CPF do Engenheiro Civil e Geólogo.

c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Compromisso de futura contratação, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, essa comprovação de vínculo, se a empresa quiser poderá ser apresentada na assinatura do contrato.

d) A empresa deverá apresentar Acervo técnico que comprove Manutenção/Conservação/reparos/materiais elétricos emitido pelo CREA ou CAU ou CFT.

LEIA-SE:

11.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU ou CFT, da empresa do Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Geólogo;

b) Apresentar cópia do RG e CPF do Engenheiro Civil e Geólogo e Eletricista e também a cópia do Diploma ou conclusão de sua graduação.

c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Compromisso de futura contratação, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, essa comprovação de vínculo, se a empresa quiser poderá ser apresentada na assinatura do contrato.

d) A empresa deverá apresentar Acervo técnico que comprove Manutenção/Conservação/reparos/materiais elétricos emitido pelo CREA ou CAU ou CFT.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal